



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4719 DE 04 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre a nomeação de ser  
vidores, para comporem o Grupo  
Ocupacional- Magistério, apro  
vados em Concurso Público, e  
dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando  
das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e  
XV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o  
Quadro Permanente de Pessoal Cível do Estado de Rondônia,  
os candidatos aprovados em Concurso Público realizado em  
21/02/88, no Grupo Ocupacional- Magistério, Código:M-700,  
relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos no  
meados pelo presente Decreto, deverão apresentar os docu  
mentos abaixo discriminados:

- 1- carteira do Ministério do  
Trabalho;
- 2- original e xerox da certi  
dão de nascimento ou casa  
mento;
- 3- original e xerox da certi  
dão de nascimento dos depen  
dentes;
- 4- Carteira de Identidade e  
CPF;
- 5- cartão do PIS, PASEP ou de  
claração de que não possui;
- 6- 2 (duas) fotos 3x4.

Art. 3º - O ato de posse, efetivar-se-á no  
prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do pre



Recibido em 17 de Junho de 1967  
C-170190 em 00-17-67

DECRETO Nº 4712 DE 06 DE JUNHO DE 1967

Diante da necessidade de organizar a administração pública do Estado de Roraima, e de estabelecer a estrutura orgânica e a distribuição de competências, resolve o Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, expedir o presente Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 101 da Constituição Federal de 1964, e o artigo 10 da Constituição do Estado de Roraima, resolve:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de Secretário de Estado de Roraima, em substituição ao Sr. [nome], Sr. [nome], no Grupo Ocupacional - Administrativo, Classe [classe], e no âmbito do Departamento [departamento].

Art. 2º - No ato da posse, o Sr. [nome] deverá apresentar ao Governador do Estado de Roraima o plano de trabalho para o exercício de suas funções.

- 1- [nome] - Secretário de Estado de Roraima
- 2- [nome] - Secretário de Estado de Roraima
- 3- [nome] - Secretário de Estado de Roraima
- 4- [nome] - Secretário de Estado de Roraima
- 5- [nome] - Secretário de Estado de Roraima
- 6- [nome] - Secretário de Estado de Roraima

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.

sente Decreto.

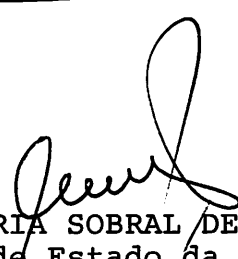
Parágrafo único - O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias a critério do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 04 de julho de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO  
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

03.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CÓDIGO: M-701

CLASSE: "A"

REFERÊNCIA: 1

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ-RO

01 - JOSÉ DIRCEU DA ROSA PACHECO

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE-RO

01 - ELIANE PINHEIRO FERREIRA

02 - JOVÉ AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO-RO

01 - JOSÉ TORQUATO DA SILVA SOBRINHO

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

01 - EVA RODRIGUES

02 - LUIZ WANDERLEY PEREIRA

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

01 - MARIA ROSA MELO WILLMBRINK

MUNICÍPIO: VILHENA-RO

01 - DILTA SOARES DE CARVALHO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CÓDIGO: M-701

CLASSE: "B"

REFERÊNCIA: 1

CARGA HORÁRIA: 20 + 20 HORAS

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA-RO

DISCIPLINA: CIÊNCIAS

01 - MARIA DA PENHA VIEIRA

02 - MARIA DA PENHA VIEIRA



CATEGORIA FUNCIONAL. PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

CÓDIGO: M-702

CLASSE: "C"

REFERÊNCIA: 1

CARGA HORÁRIA: 20 + 20 HORAS

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

DISCIPLINA: ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

01 - EDILMAR HERINGER SILVA

02 - EDILMAR HERINGER SILVA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO-RO

DISCIPLINA: PSICOLOGIA

01 - LUDY MEIRY JOHNSON DE MACÊDO

02 - LUDY MEIRY JOHNSON DE MACÊDO

DISCIPLINA: QUÍMICA

01 - JOSÉ PEREIRA DA LUZ

02 - JOSÉ PEREIRA DA LUZ